



Mesa Diretora

104 Norte ACNE 11, Conjunto 01, Lote 08 A, Plano Diretor Norte
CEP 77.006-022 - Palmas – Tocantins

LEI N.º. 2.587, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Dia do Pastor(a) Evangélico, no
Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia do Pastor(a) Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês janeiro de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI
Presidente

(Originária do Projeto de Lei n.º. 102/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)